



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.946, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR DOTAÇÕES JUNTO A LEI Nº 5.766/2013 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014, NA LEI Nº 5.688/2013 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPROGRAMAÇÃO DO PROGRAMA 0044 DA SECRETARIA DE SAÚDE, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 238/2014, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar inclusão da dotação 02.10.01–10.304.0044.2.119, na Lei nº 5.766/2013 – Lei Orçamentária de 2014, na Lei nº 5.688/2.013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para atender as despesas com execução do Programa 0044 – Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças, da Secretaria de Saúde conforme especificações abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAUDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária

PROGRAMA: 0044 - Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças

PROJETO: 2.119 - Subsidiar Gastos com Pessoal da Vigilância Sanitária

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais- Vinculados

| ELEMENTO ECONÔMICO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------|--|------------|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil | 200.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 50.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | Contribuição Patronal do Exercício P/RPPS-Pessoa Civil | 20.000,00 |
| 3.3.90.08.00 | Ots Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar | 2.000,00 |



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, crédito adicional especial de R\$ 277.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0044.2.119 - Subsidiar Gastos com Pessoal da Vigilância Sanitária

| | | |
|------------------------|---|------------|
| 3.1.90.11.00- Fonte 05 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil | 200.000,00 |
| 3.1.90.13.00- Fonte 05 | Obrigações Patronais | 50.000,00 |
| 3.1.91.16.00- Fonte 05 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 3.3.91.13.00- Fonte 05 | Contribuição Patronal do Exercício P/RPPS-Pessoal Civil | 20.000,00 |
| 3.3.90.08.00- Fonte 05 | Ots Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar | 2.000,00 |

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transposições e transferências parcial de dotações, consignadas na Lei nº 5.766/2013 – Lei Orçamentária de 2.014, na Lei 5.688/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei nº 5.733 – Plano Plurianual – PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER EXECUTIVO

R\$

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 17.512.0031.1.042/4.4.90.51.00 Ficha nº 906 Fonte: 05 277.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.304.0044.2.119/3.1.90.11.00 Fonte: 05 200.000,00

02.10.01 10.304.0044.2.119/3.1.90.13.00 Fonte: 05 50.000,00

02.10.01 10.304.0044.2.119/3.1.90.16.00 Fonte: 05 5.000,00

02.10.01 10.304.0044.2.119/3.1.91.13.00 Fonte: 05 20.000,00

02.10.01 10.304.0044.2.119/3.3.90.08.00 Fonte: 05 2.000,00

[Handwritten signatures and initials]



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, a dotação criada pela presente Lei, nos termos da legislação vigente.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de dezembro de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas